



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Relatório nº 16/2018-CVM/SEP/GEA-4

Assunto: Rito Simplificado - Elaboração de Relatório

I – DOS FATOS PROCESSUAIS

- O presente processo foi encaminhado à SEP através do Memorando nº 53/2018-CVM/SPS/CCP (0429966), tendo em vista do disposto no art. 38-B da Deliberação CVM nº 538, de 2008
- Neste sentido, e considerando que não foram apresentadas defesas às acusações imputadas no Termo de Acusação de 07.07.17 (332493), este relatório pretende resumir as principais ocorrências ocorridas no andamento do processo, incluindo o resumo das acusações.
- O presente termo de acusação originou-se do cancelamento de registro de companhia estrangeira da AGRENCO LTD. (“Agrenco” ou “Companhia”), nos termos do artigo 54 da Instrução CVM nº 480/09, comunicada à Companhia por meio do Ofício nº 242/2017/CVM/SEP, de 16.05.17 (0278997), e divulgada no sítio eletrônico da CVM na mesma data, tendo em vista estar há mais de 12 (doze) meses com seu registro suspenso.
- Segundo o sistema Scmul, em função da não entrega ou atraso no envio de documentos, foram aplicadas à Companhia multas cominatórias no valor atualizado de R\$ R\$ 697.891,10.
- De acordo com Formulário Referência 2012, último entregue pela Companhia, a distribuição acionaria da Agrenco segue descrita no quadro abaixo, com o total de 55 detentores de BDRs pessoa jurídica e 5.834 detentores de BDRs pessoa física:

Tabela 2 – Composição Acionária da Companhia

Acionistas	Ordinárias		Preferenciais		% Ações Total
	Quant. (mil)	%	Quant. (mil)	%	
Agrenco Holding B.V.	48.597.375	20,02			20,02
Outros	194.108.911	79,98			79,98

- No mesmo formulário, foi informado que as seguintes pessoas integravam os órgãos de administração da companhia:

Tabela 3 – Composição dos órgãos de administração da Companhia

Administrador	Função	Eleição	Prazo do Mandato
Hendrik Laverge	Conselheiro de Administração	29/07/2011	Indeterminado
Nils Bjellum	Conselheiro de Administração, Diretor de Relações com Investidores e Representante Legal	29/07/2011	Indeterminado

- A Companhia possui registro de companhia estrangeira na CVM, Categoria A, desde 22.10.2007. A classificação do registro na atual categoria foi realizada em 01.01.2010.
- De acordo com o art. 44, §2º, da Instrução CVM nº480/09, o representante legal dos emissores estrangeiros é equiparado ao diretor de relações com investidores para todos os fins previstos

na legislação e regulamentação do mercado de valores mobiliários.

9. A Instrução CVM nº480/09 também determina, no artigo 3º do Anexo 32-I, que os emissores estrangeiros devem designar representantes legais domiciliados e residentes no Brasil, com poderes para receber citações, notificações e intimações relativas a ações propostas contra o emissor no Brasil ou com fundamento em leis ou regulamentos brasileiros, bem como para representá-los amplamente perante a CVM, podendo receber correspondências, intimações, notificações e pedidos de esclarecimento.
10. Neste contexto, na Reunião do Conselho de Administração de 03.12.12, o Sr. Nils Bjellum foi eleito Diretor de Relações com Investidores e Representante Legal da Agrenco, cargos que passou a exercer com data retroativa a 30.11.12.
11. A Companhia tinha registro para negociação na BM&FBOVESPA. Não obstante, os negócios com valores mobiliários emitidos pela Companhia foram suspensos em 06.08.2013, em função da decretação da falência das sociedades controladas pela Companhia, em 05.08.2013.

II - DAS CONSIDERAÇÕES DA ACUSAÇÃO

12. O registro da Agrenco foi cancelado em 16.05.17, em razão da suspensão (ocorrida em 16.05.14) do registro de emissor por período superior a 12 (doze) meses, período em que venceu o prazo de entrega dos documentos listados abaixo, que não foram encaminhados à CVM:

Tabela 3 – Relação de documentos Periódicos não enviados

Documento	Normas inobservadas	Vencimento de entrega	Data de Entrega
Demonstrações Financeiras 2014	art. 21, III, c/c art. 25, §2º da Instrução CVM nº 480/2009	30/4/2015	Não entregue
Demonstrações Financeiras 2015	art. 21, III, c/c art. 25, §2º da Instrução CVM nº 480/2009	30/4/2016	Não entregue
Demonstrações Financeiras 2016	art. 21, III, c/c art. 25, §2º da Instrução CVM nº 480/2009	30/4/2017	Não entregue
Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) 2014	art. 21, IV, c/c art. 28, inciso II, alínea 'b', da Instrução CVM nº 480/2009	30/4/2015	Não entregue
Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) 2015	art. 21, IV, c/c art. 28, inciso II, alínea 'b', da Instrução CVM nº 480/2009	30/4/2016	Não entregue
Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) 2016	art. 21, IV, c/c art. 28, inciso II, alínea 'b', da Instrução CVM nº 480/2009	30/4/2017	Não entregue
2º Formulário ITR/2014	art. 21, V, c/c art. 29, inciso II da Instrução CVM nº 480/2009	14/8/2014	Não entregue
3º Formulário ITR/2015	art. 21, V, c/c art. 29, inciso II da Instrução CVM nº 480/2009	16/11/2014	Não entregue
1º Formulário ITR/2015	art. 21, V, c/c art. 29, inciso II da Instrução CVM nº 480/2009	15/5/2015	Não entregue
2º Formulário ITR/2015	art. 21, V, c/c art. 29, inciso II da Instrução CVM nº 480/2009	14/8/2015	Não entregue
3º Formulário ITR/2015	art. 21, V, c/c art. 29, inciso II da Instrução CVM nº 480/2009	16/11/2015	Não entregue
1º Formulário ITR/2016	art. 21, V, c/c art. 29, inciso II da Instrução CVM nº 480/2009	15/5/2016	Não entregue
2º Formulário ITR/2016	art. 21, V, c/c art. 29, inciso II da Instrução CVM nº 480/2009	14/8/2016	Não entregue
3º Formulário ITR/2016	art. 21, V, c/c art. 29, inciso II da Instrução CVM nº 480/2009	16/11/2016	Não entregue
1º Formulário ITR/2017	art. 21, V, c/c art. 29, inciso II da Instrução CVM nº 480/2009	15/5/2017	Não entregue
Formulário de Referência 2014	art. 21, inciso III, c/c art. 24, § 1º, da Instrução CVM nº 480/2009	31/5/2014	Não entregue
Formulário de Referência 2015	art. 21, inciso III, c/c art. 24, § 1º, da Instrução CVM nº 480/2009	31/5/2015	Não entregue
Formulário de Referência 2016	art. 21, inciso III, c/c art. 24, § 1º, da Instrução CVM nº 480/2009	31/5/2016	Não entregue
Formulário Cadastral 2014	art. 21, inciso I, c/c art. 23, parágrafo único, da Instrução CVM nº 480/2009	31/5/2014	Não entregue
Formulário Cadastral 2015	art. 21, inciso I, c/c art. 23, parágrafo único, da Instrução CVM nº 480/2009	31/5/2015	Não entregue
Formulário Cadastral 2016	art. 21, inciso I, c/c art. 23, parágrafo único, da Instrução CVM nº 480/2009	31/5/2016	Não entregue
Proposta do Conselho de Administração para a AGO/2014	art. 21, inciso VIII, da Instrução CVM nº 480/09	1/5/2015	Não entregue
Proposta do Conselho de Administração para a AGO/2015	art. 21, inciso VIII, da Instrução CVM nº 480/09	1/5/2016	Não entregue
Proposta do Conselho de Administração para a AGO/2016	art. 21, inciso VIII, da Instrução CVM nº 480/09	1/5/2017	Não entregue
Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária/2014	art. 21, inciso VII, da Instrução CVM nº 480/09,	15/5/2015	Não entregue
Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária/2015	art. 21, inciso VII, da Instrução CVM nº 480/09,	15/5/2016	Não entregue
Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária/2016	art. 21, inciso VII, da Instrução CVM nº 480/09,	15/5/2017	Não entregue
Ata de Assembleia Geral Ordinária/2014	art. 21, inciso X, da Instrução CVM nº 480/09,	10/6/2015	Não entregue
Ata de Assembleia Geral Ordinária/2015	art. 21, inciso X, da Instrução CVM nº 480/09,	10/6/2016	Não entregue

13. Em função disso, o presente processo foi aberto para apurar as responsabilidades decorrentes da não entrega dos documentos, que resultou no cancelamento do registro de companhia estrangeira da Agrenco.
14. Tendo em vista o disposto no artigo 3º do Anexo 32-I da Instrução CVM nº480/09, na Reunião do Conselho de Administração de 03.12.12, o Sr. Nils Bjellum foi eleito Diretor de Relações com Investidores e Representante Legal da Agrenco, cargos que passou a exercer com data retroativa a 30.11.12.
15. Desta forma, no presente caso, segundo informações constantes dos autos, o Sr. Nils Bjellum ocupou o cargo de representante legal da Companhia durante todo o período analisado, de modo que a prestação das informações periódicas é de sua responsabilidade, nos termos da Instrução CVM nº480/09.

16. Questionado a respeito do não envio das informações periódicas, através das intimações conforme docs. 0377177 e 0391578, o referido administrador, até o momento, não respondeu à solicitação efetuada.
17. Importante notar que, por se tratar de emissor estrangeiro, não se aplicam, no caso concreto, os dispositivos da Lei nº 6.404/76.

II.1. Não entrega do Formulário Cadastral e de Referência de 2014, 2015 e 2016.

18. Em relação ao Formulário Cadastral, o parágrafo único do art. 23 da Instrução CVM 480/09, vigente em maio de 2016, previa que o “emissor deve anualmente confirmar que as informações contidas no formulário cadastral continuam válidas, até 31 de maio de cada ano”, redação dada pela Instrução CVM nº 552, de 9 de outubro de 2014.
19. No caso do Formulário de Referência, o art. 24, §1º, da Instrução CVM nº 480/09 estabelece que o emissor deve entregar o formulário de referência atualizado anualmente, em até 5 (cinco) meses contados da data de encerramento do exercício social.
20. No caso concreto, o Diretor de Relações com Investidores, responsável pelo envio destas informações (vide §22, retro), não enviou o formulário cadastral e o formulário de referência nos exercícios de 2014, 2015 e 2016.
21. Neste sentido, restou caracterizada a responsabilidade do Sr. Nils Bjellum, na qualidade de representante legal da Agrenco, pelo descumprimento ao disposto no art. 21, inciso I, c/c art. 23, parágrafo único, e no art. 21, inciso II, c/c o art. 24, §1º, todos da Instrução CVM nº 480/2009.

II.2. Não envio de Demonstrações Financeiras e Demonstrações Financeiras Padronizadas de 2014, 2015 e 2016 e não entrega dos Formulários Trimestrais referentes aos trimestres encerrados em 30.06.14 e 30.09.14, 31.03.15, 30.06.15, 30.09.15, 31.03.16, 30.06.16, 30.09.16 e 31.03.17.

22. Verificou-se que a Companhia não entregou as Demonstrações Financeiras e Demonstrações Financeiras Padronizadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2014, 31.12.2015 e 31.12.2016, cujo prazo limite de entrega ocorreu respectivamente em 30.04.15, 30.04.16 e 30.04.17.
23. A mesma situação se verifica em relação aos Formulários Trimestrais referentes aos trimestres encerrados em 30.06.14 e 30.09.14, 31.03.15, 30.06.15, 30.09.15, 31.03.16, 30.06.16, 30.09.16 e 31.03.17, os quais não foram entregues até o momento.
24. Diante do exposto, em relação (i) à não entrega das Demonstrações Financeiras e Demonstrações Financeiras Padronizadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2014, 31.12.2015 e 31.12.2016 e (ii) à entrega dos Formulários ITR referentes aos períodos encerrados em 30.06.14 e 30.09.14, 31.03.15, 30.06.15, 30.09.15, 31.03.16, 30.06.16, 30.09.16 e 31.03.17, restou caracterizada a responsabilidade dos Sr. Nils Bjellum, na qualidade de representante legal da Agrenco, pelo descumprimento (i) ao disposto no art. 21, III, c/c art. 25, §2º, (ii) no art. 21, IV, c/c art. 28, inciso II, alínea ‘b’ e (iii) no art. 21, V, c/c art. 29, inciso II, todos da Instrução CVM nº 480/2009.

II.3. Não entrega dos documentos relacionados às assembleias gerais ordinárias de 2014, 2015 e 2016.

25. Em relação às informações periódicas relativas às assembleias gerais dos exercícios encerrados em 2014, 2015 e 2016, verifica-se a não entrega (i) do Edital de convocação das assembleias citadas (art. 21, VII, da ICVM480/09), (ii) da proposta da administração (art. 21, VIII, da ICVM4 80/09 e arts. 9º e 10 da ICVM 481/09) e (iii) das atas assembleias gerais dos exercícios encerrados em 2014, 2015, visto que o vencimento da entrega da ata relativa à assembleia geral do exercício encerrado em 2016 ocorreu após a data do cancelamento do registro da Agrenco (art. 21, X, da ICVM 480/09).
26. Em função do exposto, o Sr. Nils Bjellum, na qualidade de representante legal da Agrenco, restou responsável pelo descumprimento aos seguintes dispositivos:
 - i. Proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral Ordinária de 2014, 2015 e 2016, em descumprimento ao art. 21, inciso VIII, da Instrução CVM nº 480/09;
 - ii. Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária de 2014, 2015 e 2016, em descumprimento ao art. 21, inciso VII, da Instrução CVM nº 480/09; e

- iii. Ata das assembleias gerais relativas aos exercícios encerrados em 2014, 2015 e 2016, em descumprimento ao art. 21, inciso X, da Instrução CVM nº 480/09.

III - DAS RAZÕES DA DEFESA

27. Nos dias 28.09.2017 e 14.11.2017, através da Intimação nº 338/2017-CVM/SPS/CCP e através do Edital de Intimação CCP, nos termos do art. 11 da Deliberação CVM nº538/08, foi solicitada a manifestação do Sr Nils Bjellum, representante legal da Companhia, das suas razões de defesa em relação a não entrega dos documentos citados no parágrafo 12.
28. Ressalta-se que o Sr. Nils Bjellum, até o momento, não apresentou suas razões de defesa.

IV - CONCLUSÃO

29. Diante de todo o exposto, concluiu-se pelas seguintes responsabilizações:
- a. Responsabilizado o **Sr. Nils Bjellum**, norueguês, inscrito no CPF sob o nº 729.735.361-20, residente na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 878, Apto 72 – Bela Vista, São Paulo - SP CEP 01318-001, na qualidade Representante Legal da Agrengo, eleito na reunião do conselho de administração realizada em 09.12.12, com data retroativa a 30.11.12, pela não entrega dos documentos listados abaixo e, conseqüentemente, pelo descumprimento dos respectivos dispositivos:
- i. Formulário de Referência 2014, 2015 e 2016, em descumprimento ao art. 21, inciso II, c/c art. 24, § 1º, da Instrução CVM nº 480/2009;
 - ii. Formulário Cadastral 2014, 2015 e 2016, em descumprimento ao art. 21, inciso I, c/c art. 23, parágrafo único, da Instrução CVM nº 480/2009;
 - iii. Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrado em 31.12.2014, 31.12.2015 e 31.12.2016, em descumprimento ao art. 21, III, c/c art. 25, §2º, da Instrução CVM nº 480/2009;
 - iv. Demonstrações Financeiras Padronizadas referentes aos exercícios sociais encerrado em 31.12.2014, 31.12.2015 e 31.12.2016, em descumprimento ao art. 21, IV, c/c art. 28, inciso II, alínea 'b', da Instrução CVM nº 480/2009;
 - v. Formulário ITR referente aos períodos encerrados em 30.06.14 e 30.09.14, 31.03.15, 30.06.15, 30.09.15, 31.03.16, 30.06.16, 30.09.16 e 31.03.17, em descumprimento ao art. 21, V, c/c art. 29, inciso II da Instrução CVM nº 480/2009;
 - vi. Proposta do Conselho de Administração das assembleias gerais relativas aos exercícios encerrados em 2014, 2015 e 2016, em descumprimento ao art. 21, inciso VIII, da Instrução CVM nº 480/09;
 - vii. Edital de Convocação das assembleias gerais relativas aos exercícios encerrados em 2014, 2015 e 2016, em descumprimento ao art. 21, inciso VII, da Instrução CVM nº 480/09; e
 - viii. Ata das assembleias gerais relativas aos exercícios encerrados em 2014 e 2015, em descumprimento ao art. 21, inciso X, da Instrução CVM nº 480/09.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

30. Isto posto, considerando o procedimento previsto no art. 38-B da Deliberação CVM nº 538, de 2008, **sugerimos** o envio do processo à CCP para as providências que julgar cabíveis.

Atenciosamente,

VICENTE DALVO CAMILLO NETO

Analista - GEA-4

De acordo,

À SEP,

JORGE LUIS DA ROCHA ANDRADE
Gerente de Acompanhamento de Empresas - 4

De acordo,
À CCP,

FERNANDO SOARES VIEIRA
Superintendente de Relações com Empresas



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Dalvo Camillo Neto, Analista**, em 20/03/2018, às 11:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luís da Rocha Andrade, Gerente**, em 20/03/2018, às 11:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Soares Vieira, Superintendente**, em 20/03/2018, às 18:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0465241** e o código CRC **1C5B7E37**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0465241** and the "Código CRC" **1C5B7E37**.*